



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PROROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-390, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo seu Reitor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1288003, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **READY Tecnologia da Informação Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.945.601/0001-32, sediado(a) na Rua Gardênia, 185 – Sala-C Jockey Club - 64049-200, em Teresina – PI doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor **MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.003606/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 23/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2026 até 02/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de até 5 anos, ressalvado o reajuste de preços, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ **R\$830.296,84(oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem- USN	152.544	R\$ 2,78	R\$ 424.072,32
02	Serviços de Computação em nuvem – Plataforma como Serviço (PaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem-USN	112.608	R\$ 2,78	R\$ 313.050,24
03	Computação em nuvem – Software como Serviço (SaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem-USN	14.760	R\$ 1,49	R\$ 21.992,40
04	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Instância gerenciada por mês	216	R\$ 213,92	R\$ 46.206,72
05	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Instância de Computação migrada	09	R\$ 320,88	R\$ 2.887,92
06	- Serviço de Migração de Banco de dados	Instância de Banco de Dados migrada	02	R\$ 347,62	R\$ 695,24
07	Treinamento	Turma de treinamento	01	R\$ 21.392,00	R\$ 21.392,00
					R\$ 830.296,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 158146/26431

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231704

IV. Elemento de Despesa: 339040

V. Plano Interno: 12.363.5012.20RL.0022

VI. Nota de Empenho: 2025NE000010

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 41.514,84 (quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira

do Contrato nº 23/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA
CUNHA:255217481
72

Assinado de forma digital
por PAULO BORGES DA
CUNHA:25521748172
Dados: 2026.01.26 15:47:22
-03'00'

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ
Data: 23/01/2026 12:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIR
Data: 23/01/2026 15:31:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento Digitalizado Público

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 23/2024

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 23/2024
Assinado por: Lucas Fontenele
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Portela Fontenele, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/01/2026 09:11:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766608
Código de Autenticação: bc53307cef



Documento Digitalizado Público

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2024 (assinado)

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2024 (assinado)
Assinado por: Janete Marcia
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Janete Marcia Moraes Oliveira Moura, CHEFE DE GABINETE - CD0003 - GAB-IFPI**, em 26/01/2026 16:45:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 767052
Código de Autenticação: 74eb1f3ae4

